ATO DO PRESIDENTE DE N.º 20, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o art. 7º, XVIII da Constituição Federal que prevê a licença à gestante, com duração de 120 dias;

Considerando a Lei Complementar nº. 661/2008 que prevê às servidoras do Poder Legislativo a concessão de licença maternidade de 60 dias a contar do termo final da Licença Maternidade prevista no art. 7º, XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade pelo período total de 180 dias, a contar do dia 16 de junho de 2022 com término em 12 de dezembro de 2022, à servidora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sra. Carol Silveira Nogueira, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, inscrita com a matrícula 1254.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente